



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL
SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO: BATALHÃO NAVAL	
SETOR REQUISITANTE: SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 2SG-FN-ET MARCELO ALEXANDRE MAIA MENDES	TELEFONE: (21) 2126-5235

1. Justificativa de Necessidade da Contratação:

Viabilizar a operacionalização do setor de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos, com foco no suporte a eventos institucionais do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN).

2. Descrição detalhada do objeto:

Plano de conectividade de banda larga fixa com tecnologia de fibra óptica, oferecendo velocidade nominal de **700 Mbps** e roteamento via **Wi-Fi**. O pacote inclui, adicionalmente, a disponibilização de **04 (quatro) linhas de telefonia fixa**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Plano de conectividade de banda larga fixa com tecnologia de fibra óptica, oferecendo velocidade nominal de 700 Mbps e roteamento via Wi-	26484	Mensal	12	R\$ 959,60

	Fi e 04 Linha Telefônica fixa				
Valor total					R\$ 11.515,20

2.1 Descrição complementar:

Fibra óptica (FTTH - *Fiber to the Home* ou FTTB - *Fiber to the Building*), garantindo conexão dedicada do ponto de presença da operadora até o local de instalação. Largura de Banda (Velocidade): Mínimo de 700 Mbps (nominal) para download. Fornecimento, em regime de comodato, de roteador compatível com a tecnologia de fibra óptica. O equipamento deve suportar, obrigatoriamente, os padrões Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, operando em frequências de 2.4 GHz e 5.0 GHz (Dual-Band). Disponibilização de 04 (quatro) linhas de telefonia fixa.

3. Condições de Entrega :

3.1 O prazo de entrega é de **10 dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Av. Alm. Barroso, 63 - 17 andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-004

3.4 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.5 Todos os bens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de

1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ 11.515,20

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

Alto

7. Indicação do responsável pela fiscalização:

1ºSG-FN-IF BRUNO DA SILVA MACHADO
Seção de Tecnologia da Informação



Documento assinado digitalmente
MARCELO ALEXANDRE MAIA MENDES
Data: 11/05/2026 13:52:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO ALEXANDRE MAIA MENDES
Segundo Sargento (FN-ET)
Seção de Tecnologia da Informação

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

WAGNER FERNANDES DIAS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas